

RESOLUÇÃO Nº 163, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1975

Aprova o Orçamento da Receita e Despesa dos CRMVs para exercício de 1976 e delega competência.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 16, alínea “f”, da Lei nº 5.517, de 23 .10.68, combinado com o Art. 3º, alínea “j” do Regimento Interno do CFMV, baixado pela Resolução nº 04, de 28.07.69, e o item 1.1.1 da resolução nº 34, de 17.12.1970,

R E S O L V E,

I – Aprovar o Orçamento da Receita e Despesa dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária, para exercício de 1976 dos abaixo discriminados:

CRMV – 1 (Porto Alegre) - Proc. CFMV-nº 686/75

CRMV – 2 (Florianópolis) - Proc. CFMV-nº 661/75

CRMV – 3 (Curitiba) - Proc. CFMV-nº 718/75

CRMV – 4 (São Paulo) - Proc. CFMV-nº 760/75

CRMV – 5 (Rio de Janeiro) - Proc. CFMV-nº 700/75

CRMV – 8 (Goânia) - Proc. CFMV-nº 716/75

CRMV – 10 (Salvador) - Proc. CFMV-nº 694/75

CRMV – 11 (Recife) - Proc. CFMV-nº 682/75

CRMV – 14 (Belém) - Proc. CFMV-nº 695/75

II – Delegar competência à Diretoria Executiva do CFMV, para examinar e aprovar através de Portaria do Presidente, os Orçamentos dos demais CRMVs.

Laerte Silvio Traldi
Presidente
CFMV nº 0154

Waldemar Luiz Naclério Torres
Secretário-Geral
CFMV Nº 0156

